



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.1211-01/SEMUS

ASSUNTO: **Terceiro Termo Aditivo** de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **027/2022-FMS**, celebrado com a empresa **K J DA S CARNEIRO EIRELI**, com o objeto de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

ORIGEM: Tomada de Preços nº **TP-CPL-002/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.0203-01/SEMAP**.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Terceira, item "3.1 e subitem 3.1.1." do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"3.1 - O presente Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura."

3.1.1 - A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93."

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. CARLA DA SILVA ARAÚJO, a contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



A contratada mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a contratada, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, faz-se necessária a prorrogação da vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendidos de **01/01/2025** à **31/12/2025**.

5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a contratada, a mesma concorda com a prorrogação da vigência do contrato e mantém as mesmas condições do instrumento inicial, inclusive quanto ao preço, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

6- DO VALOR:

O valor estimado dos serviços objeto do contrato para o exercício 2025 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2025**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 12 de dezembro de 2024.

KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde